



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:

solucionado = 112 horas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 1145/2020 SMS

Ivaí, 30 de Novembro de 2020.

Assunto: Contratação Emergencial COVID-19.

Justificativa: Sr. Presidente de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus, amparadas pela **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020 e pela **Lei Complementar Estadual nº 946**, de 27 de março de 2020, que possibilitam a dispensa de licitação, entre outros critérios de flexibilização da Lei Geral de Licitações e Contratos e da **Lei 10.520/2002**.

Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

Período de vigência do contrato: 06 meses.

Orçamento:

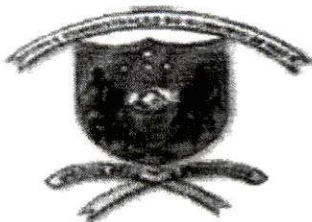
- Gestor de contrato: Tania Kielt
- Fiscal de Contrato: Nicoli Crocoli

Fonte e conta pagadora:

- Fonte: 303

(Anexo dotação orçamentária)

Itens a ser licitados/ menor valor:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivai-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Item	Função	Quantidade	Local	Valor Unitário	Valor Total
01	Auxiliar de Enfermagem Desempenham tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Art. 11 – O Auxiliar de Enfermagem executa as atividades auxiliares, de nível médio atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe: I – preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; II – observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; III – executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: a)ministrar medicamentos por via oral e parenteral; b)realizar controle hídrico; Rubrica c)fazer curativos; d)aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; 1) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; g)efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; h)realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; i)colher material para exames laboratoriais; j)prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; k)circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; l)executar atividades de desinfecção e esterilização; IV – prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; V – integrara equipe de saúde; VI – participar de atividades de educação em saúde, inclusive: a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; b) auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; VII – executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; VIII – participar dos procedimentos pós-morte.	04	SMS	2.100,00 2520,00	8.400,00
02	Auxiliar de Enfermagem Desempenham tarefas auxiliares de	02	H.M.I	2.100,00	4.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

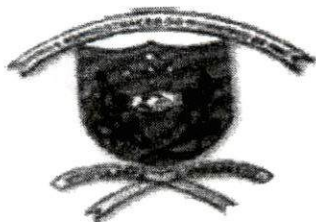
Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivai-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Art. 11 – O Auxiliar de Enfermagem executa as atividades auxiliares, de nível médio atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe: I – preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; II – observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; III – executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: a)ministrar medicamentos por via oral e parenteral; 2 b)realizar controle hídrico; Rubrica c)fazer curativos; d)aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; 1) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; g)efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; h)realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; i)colher material para exames laboratoriais; j)prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; k)circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; l)executar atividades de desinfecção e esterilização; IV – prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; V – integrara equipe de saúde; VI – participar de atividades de educação em saúde, inclusive: a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; b) auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; VII – executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; VIII – participar dos procedimentos pós-morte				
--	--	--	--	--

Total:12.600,00

Ilmo Sr.

Welton Ademir Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivai-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Presidente de Licitação
Licitação Ivai



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **Contratação Emergencial de Auxiliar de Enfermagem, Flávia de Fátima Baitler Beltrão, pelo período de 06 meses, ao qual irá auxiliar ao combate da COVID - 19**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 2.100,00.** mensal e **R\$ 12.600,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 02 de Dezembro de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 065/2020

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação – Para contratação emergencial de Auxiliar de Enfermagem no combate da COVID-19.

Trata-se de análise e emissão do parecer concernente à Dispensa de Licitação nº 065/2020 para contratação emergencial da Auxiliar de Enfermagem Flávia de Fátima Baitler Beltrão, pelo período de 06 meses, ao qual irá auxiliar no combate da COVID-19., pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 2.100,00** mensal e **R\$ 12.600,00**.

1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

Por se tratar, consequentemente de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que faz nos termos a seguir expostos:

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Obedecendo, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação, estão previsto no artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, em que pese os dispositivos contidos na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – modificada pela Medida Provisória n.º 926 de 20 de março de

Net



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2020 que dispõe especificamente “sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019”. Na mesma senda, no âmbito do estado do Paraná, foi editado o Decreto nº 4.315, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a “dispensa de licitação e procedimento para a modalidade de pregão para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.” Desta forma, mostra-se imprescindível, mesmo que de forma perfunctória (dada a urgência do tema). Adentrando na análise de dispensa de licitação decorrente do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, emergência e necessidade de pronto atendimento presumem-se atendidas, portanto, independentemente de comprovação, muito embora já tenha se demonstrado durante o procedimento a caracterização dos ditames in voga. Abaixo, reproduz-se o texto da Lei:

- Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. Antes disso, a lei ainda preconiza que é dispensável a licitação, durante a situação de emergência, acarretando numa contratação temporária, note:

- Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Como se vê, a normativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

específica editada para conter o surto de COVID-19 no país, assenta a possibilidade de compra direta, bem como estabelece novos requisitos e diretrizes para tanto, os quais foram simplificados em decorrência da pandemia que assola o mundo.

3. RELATÓRIO

Adoto o Parecer Jurídico como Relatório

4. CONCLUSÃO:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 02 de dezembro de 2020.

Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Encarregado do Setor de
Licitações

Assunto: Dispensa do procedimento Licitatório
para contratação de serviços técnicos
de auxiliar de enfermagem.

1. Relatório

O encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta procuradoria sobre a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório para a contratação de serviços técnicos de auxiliar de enfermagem.

Encaminhou o encarregado do setor de licitações a esta Procuradoria o pedido de contratação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde na qual a mesma justifica a urgente contratação ante o exponencial aumento dos casos de contaminação de pessoas pela COVID-19, acarretando um aumento na demanda de serviços de auxiliares e técnicos em enfermagem, sendo a contratação urgente e emergente sob pena de colocar a vida de pessoas em risco.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93, dispositivo legal no qual está elencado os possíveis casos de dispensado procedimento licitatório.

A lei federal nº 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, com caráter temporário (art. 4º, § 1º) especificamente “para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus-19.

Nos termos do art. 4º-B, foi incluído pela MP 926/2020 na Lei 13979/20, nesses casos específicos presumem-se atendidas as condições de:

- I – ocorrência de situação de emergência;
- II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III – existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



O Parágrafo Primeiro do art. 3ºJ da Lei 13979/20 elencou os profissionais essenciais ao controle de doenças e a manutenção da ordem pública, sendo relacionados nos incisos XII e XIV os agentes de endemias e os técnicos e auxiliares de enfermagem.

Portanto, a Secretaria de Saúde pretende contratar profissionais essenciais ao controle de doenças e a manutenção da ordem pública.

Devemos destacar que apesar da previsão legal para a dispensa de licitação nas contratações destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

O processo de dispensa de licitação com fundamento na lei 13979/2020 não está dispensado e cumprir o previsto no art. 26, parágrafo único, II e III da Lei nº 8.666/93, devendo o procedimento ser instruído com justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço e com:

I – O termo de referência simplificado, contendo os elementos indicados no art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020, aprovado pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93), contendo orçamento detalhado (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93), vide fls. 05a 23;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



II - Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 4º-E, §1º, VII da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93;

III - Habilitação jurídica, excepcionalmente podendo ser dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 28 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - F da Lei nº 13.979/2020);

IV - Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, excepcionalmente podendo ser dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020).

V - Documentação referente à capacidade técnica, excepcionalmente podendo ser dispensada mediante prévia justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 30, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

VI - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (vide fls. 38 a 40), excepcionalmente podendo ser dispensada mediante prévia justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 31, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020).

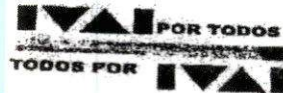
A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, em se tratando de pessoa jurídica sobre a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Quanto a duração do contrato o mesmo não poderá ser superior a 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado somente enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos de situação de emergência pública.

3. Conclusão

Diante do exposto esta procuradoria opina favoravelmente a dispensa o processo licitatório para a contratação de auxiliares/técnicos de enfermagem, para atender a situação emergencial decorrente do exponencial aumento de casos de COVID-19 no município de Ivaí, com fundamento no disposto no art. 4º da Lei 13979/2019 com as alterações trazidas pela lei 14035/2020.

Ivaí, 01 de dezembro de 2020.

Wilson A. Eidam
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 03/12/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06- SECRETARIA DE SAUDE				100.000,00	100.000,00	82.900,00	17.100,00
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				100.000,00	100.000,00	82.900,00	17.100,00
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria				100.000,00	100.000,00	82.900,00	17.100,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
01880 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Recaixas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Total Geral				100.000,00	100.000,00	82.900,00	17.100,00

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 03/12/2020
Contas de despesa: 1880

03/12/2020 09:04:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação Emergencial de Auxiliar de Enfermagem, Flávia de Fátima Baitler Beltrão**, pelo período de 06 meses, ao qual irá auxiliar ao combate da COVID - 19.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 02 de Dezembro de 2020.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 263/2020
Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
263	Contratação de Serviço	07/12/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	0/2020	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	prazo	
Entrega			
Local	Prazo		
Secretaria Municipal de Saúde	1 Dias		

Descrição:

Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040186	Contração de auxiliar de enfermagem	SERV	6,00	2.100,00	12.600,00
	Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.				
	Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão				
TOTAL					12.600,00
TOTAL GERAL					12.600,00



Município de Ivaí
Solicitação 263/2020
Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
263	Contratação de Serviço	07/12/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	511/2020	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	prazo	
Entrega			
	Local	Prazo	
	Secretaria Municipal de Saúde	1 Dias	

Descrição:

Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040186	Contração de auxiliar de enfermagem	SERV	6,00	2.100,00
	Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.			
	Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão			
				TOTAL
				12.600,00
				TOTAL GERAL
				12.600,00

seg. as 09:00

Pantão Embarr

Noite

2F.

Flávia de Fátima Baitler Beltrão

Brasileira: 39 anos

Estado civil : Separada

Rua Antonio Raimundo Cominese

Número:90

Palmital, Ivaí Paraná

Telefone: (42) 9 9868-0664

E-mail: flaviafbaitler@gmail.com

Objetivo

Técnica em Enfermagem.

Formação

Técnico em Enfermagem - SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial,

conclusão em 2016.

Experiência Profissional

- 2020 - 2020 APH SAMU OZZ Saúde

Cargo: Técnica em Enfermagem

- Atendimento Pré-Hospitalar

- Horário de trabalho 12x36 escala noturna

2017-2020 - Hospital Bom Jesus

Cargo: Técnica em Enfermagem

Setor Ala: Neurologia, cardiaca

- Funções:

- Registro de sinais e sintomas apresentados pelo paciente.

- Administração de medicamentos.

- Preparo pré e pós cirúrgico

- Colher materiais para exames de laboratório.

- Cuidados de conforto e higiene aos pacientes.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 9.808.256 5 DATA DE EMISSÃO 09/04/2003

NOME FLAVIA DE FATIMA BAITLER BELTRAO

FILIAÇÃO FRANCISCO MARTA BAITLER FILHO
EVA VERONICA BAITLER

NATURALIDADE BOM JARDIM SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 14/02/1981

COMARCA=IMBITUVA/PR, DA SEDE

DOSS ORIGEM C.CAS 2250, LIVRO=812, FOLHA=135

COP LUIZ FERNANDO S. ANTIGAS

CURTIBA-PR ASSINATURA DO TITULAR DIRETOR - SPA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Flaviana Baitler Beltrão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

054.788.039-10

Nome
FLAVIA DE FATIMA BAITLER BELTRAO

Nascimento
14/02/1981

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Roberto Biscotto, 108
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

73251771

Vencimento

20/12/2020

Valor a Pagar

R\$ 73,19

Proprietário: LUIZ ANTONIO BOREIKO
POV: PALMATA, IM 5 N

CEP: 84400000 IVAI - PR
CPF: 06341611900

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0027029712 - MONOFÁSICO Mes Referência: 11/2020

Letura Anterior	Letura Atual	Mês	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Mês	Data Apresentação
21/10/2020 16158	20/11/2020 16242	30 dias 93 kWh	1,00	35 kWh	2,77 kWh	20/11/2020

Próxima Letura Prevista: 23/12/2020

Informações Suplementares

Taxa Tarifa 0,612770

Tensão Contratada 127 volts

Linha Tensão Adequada de Tensão 117 - 133 / 117 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Média 3 meses: 54 kWh

Mês	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19
CONSUMO	46	41	36	35	27	86	97	116	96	77	98	119
PAGTO	10/11	07/10	14/09	06/08	26/06	18/05	30/04	17/03	27/02	12/01	12/01	12/01



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 65/2020

Página:1

Data abertura: 03/12/2020

Data julgamento: 03/12/2020

Data homologação:

CPF: 054.788.039-10

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Contratação de auxiliar de enfermagem	SERV	6,00	2.100,00 *
Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.				
Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			12.600,00	

CPF: 054.788.039-10 - FLAVIA DE FATIMA BAITLER BELTRAO

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 e

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/12/2020 09:57:03



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 65/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 127342-6 FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRAO									
Email:									
Representante: 127342-6 FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRAO									
Lote 001 - Lote 001									
001	40186 Contratação de auxiliar de enfermagem	SE	6,00	Classificado			2.100,00	12.600,00	*
Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.									
Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão									
VALOR TOTAL:							12.600,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 03 de dezembro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 065/2020**.

Analizando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 03 de dezembro de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2020

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

CONTRATADA

- FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 065/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020 com as alterações trazidas pela Lei 14.035/2020**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

IDIR TREVISÓ- PREFEITO MUNICIPAL

Tania Kiel

TANIA KIELT- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

com oferta de ensino não presencial a ser desenvolvido pelas instituições de ensino que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do município de Itaperuçu – PR, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Assim como no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, as aulas não presenciais na Educação Infantil seguem a orientação contida no art. 5º, da Deliberação 01/2020 – CEE/PR, que estabelece quais são as atividades escolares compreendidas como atividades escolares não presenciais, como, também, as do Decreto Municipal nº 95/2020.

Art. 5º O Programa Municipal de Ensino ofertado sob forma de regime especial de aulas não presenciais para a Educação Infantil, tem como objetivo, garantir o cumprimento do ano letivo no período de enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Ficam convalidadas as atividades escolares desenvolvidas pelas instituições de Ensino de Educação Infantil, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Direção e Equipe Pedagógica, e/ou Coordenadores das Instituições de Ensino.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de autorização contida na Deliberação nº 02/2020 – CEE/PR, de 01 de Junho de 2020, e perdurará por tempo indeterminado até que o Governo Estadual e/ou Municipal emitam novos atos administrativos autorizando às aulas presenciais ou, ainda, revisto a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos da COVID-19.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A861800F

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº040/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRONICA nº 040/2020**, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COVID-19”** no valor de **R\$7.454,50** (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), em nome da Empresa **DROGARIA CRISOSTIMO LTDA CNPJ Nº17.523.381/0001-96**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 03 de dezembro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:66DD3987

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Sessão de julgamento: 18/12/2020 às 09h00.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/12/2020 até as 17h:00min.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903000000 1000

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de dezembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno

Código Identificador:3539B9C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020.

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao **CORONAVÍRUS** pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Ivai dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao **CORONAVÍRUS** na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

CONTRATADA: RAQUEL REIFUR

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1880

Ratificada em 03/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020 com as alterações trazidas pela Lei 14.035/2020.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:45071906

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020.

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao **CORONAVÍRUS** pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Ivai dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao **CORONAVÍRUS** na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

CONTRATADA: FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1880

Ratificada em 03/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020 com as alterações trazidas pela Lei 14.035/2020.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:8303E6C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020.****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020.****OBJETO:** Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.**CONTRATADA: ELAINE APARECIDA MARTINS**

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1880

Ratificada em 03/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020 com as alterações trazidas pela Lei 14.035/2020.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:DD2520FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020.****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020.****OBJETO:** Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.**CONTRATADO: ADRIENE CASSIANO**

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1880

Ratificada em 03/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020 com as alterações trazidas pela Lei 14.035/2020.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6D6DFF97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020.****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020.****OBJETO:** Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.**CONTRATADO: RAFAEL CAMARGO**

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1880

Ratificada em 03/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020 com as alterações trazidas pela Lei 14.035/2020.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:FABC9137

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020.****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020.****OBJETO:** Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.**CONTRATADA: SONIA RAQUEL STADNYTSKY**

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1880

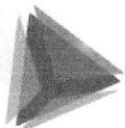
Ratificada em 03/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020 com as alterações trazidas pela Lei 14.035/2020.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IVAÍ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	65
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão
Dotação Orçamentária*	0800110301100120423390361880
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.600,00
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO - Correção valor e objeto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2020

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em **período noturno** pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

CONTRATADA: FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00



Município de Ivaí
Solicitação 273/2020

Equipando

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
273	Contratação de Serviço	11/12/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	0/2020	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	prazo	
Entrega			
Local	Prazo		
Secretaria Municipal de Saúde	1 Dias		

Descrição:

Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040186	Contração de auxiliar de enfermagem	SERV	6,00	2.520,00	15.120,00
	Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.				
	Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão				
TOTAL					15.120,00
TOTAL GERAL					15.120,00



Município de Ivaí
Solicitação 273/2020

Equiplang

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
273	Contratação de Serviço	11/12/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	526/2020	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	prazo	
Entrega			
	Local	Prazo	
	Secretaria Municipal de Saúde	1 Dias	

Descrição:

Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040186	Contração de auxiliar de enfermagem	SERV	6,00	2.520,00	15.120,00
	Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.				
	Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão				
TOTAL					15.120,00
TOTAL GERAL					15.120,00



Equilíbrio

Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 65/2020

Página 1

Data abertura: 03/12/2020

Data julgamento: 03/12/2020

Data homologação:

CPF: 054.788.039-10

Produto

UN.

Quantidade

Preço

Marca

Lote 001 - Lote 001

001 Contratação de auxiliar de enfermagem SERV 6,00 2.520,00 *
Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

15.120,00

CPF: 054.788.039-10 - FLAVIA DE FATIMA BAITLER BELTRAO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 h

11/12/2020 09:08:24



Equipiano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 65/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 127342-6 FLAVIA DE FATIMA BATLER BELTRAO									15.120,00
Email:									
Representante: 127342-6 FLAVIA DE FATIMA BATLER BELTRAO									
Lote 001 - Lote 001									15.120,00
001	40186 Contratação de auxiliar de enfermagem	SE	6,00	Classificado			2.520,00	15.120,00	*
Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.									
Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão									
VALOR TOTAL:							15.120,00		

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:BC3C95B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO LEILÃO Nº 002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 002/2020

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Leilão Público Nº 002/2020.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	
1º	02	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	
1º	03	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Leilão Público Nº 002/2020, realizado em 02/12/2020, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 09 (nove) de Dezembro de 2020.

AGILBERTO LUCINDO PERIN
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:06D17A85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 015/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de Letreiros em Aço Inox Polidos, para ser instalado nas dependências do novo Ginásio De Esportes do Município de Itapejara D'Oeste, PR, em decorrência de estratégias de combate ao COVID-19, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o **Item Nº 01**, a empresa Hillesheim e Filhos Ltda - EPP, com o valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de Dezembro de 2020.

AGILBERTO LUCINDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4215874E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO 2315

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2315/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: IOLNET Solução para Informática Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.726/0001 – 07.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da

Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2018.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2020 para 25 (vinte e cinco) de Dezembro de 2020 e Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 58.847,90 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 60.107,70 (Sessenta mil, cento e sete reais e setenta centavos).

Data do Aditivo de Contrato: 20 (vinte) de Novembro de 2020.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3EC2696B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO VALOR E OBJETO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 065/2020.

REPUBLICAÇÃO- Correção valor e objeto
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020.

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Ivai dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

CONTRATADA: FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1880

Ratificada em 03/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020 com as alterações trazidas pela Lei 14.035/2020.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

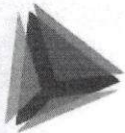
Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F044248E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO VALOR E OBJETO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 069/2020.

REPUBLICAÇÃO- Correção valor e objeto
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020.

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Ivai dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IVAÍ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	65
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão
Dotação Orçamentária*	0800110301100120423390361880
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.120,00
Data Publicação Termo ratificação	03/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 316/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO**, pessoa física, brasileira, residente em Ivaí - Pr, a Rua Antonio Raimundo Cominesi, Palmital, portadora da carteira de identidade nº 9.808.256-5 SESP PR e do CPF/MF nº 054.788.039-10, neste ato denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 065/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de auxílio de enfermagem para auxílio no combate ao **CORONAVÍRUS**, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 065/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) e o valor global de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação 065/2020 e contrato nº 316/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

Baitler

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros

08001103011001204233903600000 1880

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro

Beitler



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E)- As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F)- Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G)- Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Beitler



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

N)- Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O)- A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P)- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q)- recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R)- não mantiver sua proposta;

S)- incorrer em inexecução contratual.

T)- A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

Beiter



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A)- As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B)- o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E)- caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F)- quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G)- concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H)- transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J)- da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

Beite

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Tania Kielt e Nicolí Crocoli.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA– CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 07 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRANTE

Beitler



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Tânia Kiert - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Flávia de F. Baitler Beltrão

FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Márcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 65/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
Fornecedor: 127342-5 FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO									
CPF: 054.788.038-10 Telefone:									
Email:									
Representante: 127342-5 FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO									
Lote 001 - Lote 001									
001	40180 Contróllo de auxiliar de enfermagem	SE	6,00	Classificado			2.100,00	12.600,00	*
Contratado de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 05 meses - Secretaria Municipal de Saúde									
Contratada: Flávia de Fátima Baitler Beltrão									
VALOR TOTAL: 12.600,00									

Beltrão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2020**Dispensa de Licitação nº 064/2020**

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RAQUEL REIFUR BUENO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RAQUEL REIFUR BUENO

Contratada

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:7EBB176D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2020**Dispensa de Licitação nº 065/2020**

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

Contratada

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:366D9856

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 317/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 317/2020**Dispensa de Licitação nº 067/2020**

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ADRIENE CASSIANO XAVIER

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADRIENE CASSIANO XAVIER

Contratada

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:25FA599F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2020**Dispensa de Licitação nº 069/2020**

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SÔNIA RAQUEL STADNYTSKY

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÔNIA RAQUEL STADNYTSKY

Contratada

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:69622A06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2020**Dispensa de Licitação nº 066/2020**

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELAINE APARECIDA MARTINS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELAINE APARECIDA MARTINS

Contratada

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:67D49424

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
315/2020

Dispensa de Licitação nº 064/2020

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RAQUEL REIFUR BUENO

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Raquel Reifur Bueno - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
316/2020

Dispensa de Licitação nº 065/2020

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FLÁVIA DE FÁTIMA BATTLER BELTRÃO

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Flávia de Fátima Battler Beltrão - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
317/2020

Dispensa de Licitação nº 067/2020

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ADRIENE CASSIANO XAVIER

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Adriene Cassiano Xavier - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
318/2020

Dispensa de Licitação nº 069/2020

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SÔNIA RAQUEL STADNYTSKY

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Sônia Raquel Stadnysky - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁREPUBLIÇÃO
CORREÇÃO DA DATA DE EMISSÃO E
VIGÊNCIAEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
290/2020

Licitação nº 144/2020

Pregão nº 096/2020

Processo eletrônico nº 075/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um automóvel Hatch 2020/2020, Marca: GM/Chevrolet Modelo: Onix Hatch 1.0 Turbo ATR/7B, zero km, referente ao Convênio nº 367/2019.

Descrição: Veículo 0 km fabricação/modelo 2020/2020 tipo Hatch; - Motorização mínima de 1.0L; - Capacidade de 05 passageiros; - Potência mínima de 116cv (E) 115cv (G); - Combustível: Gasolina e Etanol (flex); - Transmissão automática ou CVT/ 4 Marchas à frente (automática); - Direção elétrica; - Pneus da linha de montagem, mínimo aro 15; - Freios: Sistema de freios ABS com EBD; - Sistema elétrico com no mínimo 12 Volts; - CARROCERIA: - Cor predominante branca; - Tipo de carroceria: Hatch; - Quatro portas e capacidade para 5 passageiros; ACESSÓRIOS: - Vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, sistema de ar condicionado e central multimídia com rádio AM/FM, bluetooth e USB; - Kit de ferramentas: exigido por lei e normas do CONTRAN; ITENS DE SEGURANÇA: - 2 Airbag frontais, motorista e passageiro; - Controle de tração e estabilidade; - Cintão de 3 pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação.

CONTRATADA: CIPAU TO VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 65.700,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA 17/12/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Giancarlo Capri - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
320/2020

Dispensa de Licitação nº 068/2020

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RAFAEL CAMARGO

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Rafael Camargo - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
319/2020

Dispensa de Licitação nº 066/2020

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELAINE APARECIDA MARTINS

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA 07/12/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Elaine Aparecida Martins - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 156/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2020
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Objeto: Popas para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pela Tabela Deto Pr e Auxdax.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,00%

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E

ADJUDICADO:

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

HOMOLOGAÇÃO: 16.12.2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº. 3174, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Homologa aposentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Ofício nº. 139/2020, datado de 16 de dezembro de 2020, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, o qual encaminhou a Resolução nº. 144, de 10 de dezembro de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã de 16 de dezembro de 2020, pag. 11.

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria do servidor MIGUEL BATISTA PAULO, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro do Magistério do Município de Reserva, instituído pela Lei 591/2014, nos termos da Resolução nº. 144, de 10 de dezembro de 2020 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº. 3175, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Homologa aposentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Ofício nº. 139/2020, datado de 16 de dezembro de 2020, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, o qual encaminhou a Resolução nº. 145, de 10 de dezembro de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã de 16 de dezembro de 2020, pag. 11.

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria do servidor ANTONIO RONKOSKI, ocupante do cargo de Encarregado Operacional, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Reserva, instituído pela Lei 785/2017, nos termos da Resolução nº. 145, de 10 de dezembro de 2020 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº
260/2020DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
082/2020

PROCESSO Nº 183/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

VALOR: R\$ 314.124,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 17/12/2020 À 16/12/2021. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3176, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 - LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1102, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender aos seguintes programas:

31 LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0031.2076 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.91.13.00.00 - 001 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Reserva, autorizado pela Lei Municipal nº 1102, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender aos seguintes programas:

31 LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0031.2076 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.00.00 - 001 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 6.000,00

3.3.90.08.00.00 - 001 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma dos artigos anteriores serão os recursos resultantes de cancelamentos por fontes de recursos no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

31 LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0031.2076 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 22.000,00

TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1102, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de Dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender aos seguintes programas:

31 LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0031.2076 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.91.13.00.00 - 001 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de Dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atender aos seguintes programas:

31 LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0031.2076 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.00.00 - 001 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 6.000,00

3.3.90.08.00.00 - 001 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma dos artigos anteriores serão os recursos resultantes do cancelamento por fontes de recursos no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

31 LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0031.2076 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 22.000,00

TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1101 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 16 de dezembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PONTA GROSSA, convoca todos os associados Trabalhadores Rurais de Ponta Grossa, a participarem de Assembleia a ser realizada no dia vinte e dois de Dezembro do ano corrente, às dez horas, em primeira convocação, ou meia hora após, em segunda convocação na sede do Sindicato, na Av. Ana Rita, nº 71, sl 4, Uvaranas, Ponta Grossa, Pr, a fim de deliberarem sobre: a) aprovação do balanço anual de 2019; b) outros assuntos de interesse da categoria.

Ponta Grossa, 17 de Dezembro de 2020

Antonio Ostrufk
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020
PROCESSO Nº 260/2020

Fundamentado no Art. 24, Inciso XXVI na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da citada lei, RATIFICO a dispensa de licitação para assinatura de convênio entre esta Municipalidade e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.273.207/0001-28.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

VALOR: R\$ 314.124,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).

Reserva, 17 de dezembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
PREFEITO MUNICIPAL

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:90095693

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento para pintura e sinalização viária das ruas pavimentadas do Município de Ivaí.

Descrição: Equipamento de pintura para a sinalização viária Airless, movido à gasolina, equipado com duas pistolas para alta produtividade, oferece linhas mais precisas, indicado para todos os serviços médios e pesados. * Recursos : - Comando manual (guidão) para a locomoção com duas manoplas, uma para comando da direção e outra para liberação do produto; - Pannel com regulagem de pressão; * Acompanhamento: - 02 pistolas para a aplicação (Pistola Móvel); - 01 Mangueira de 15m, diâmetro 1/4, para pressão de 3.600 psi; - 02 Mangueiras de 1,8 m de diâmetro 1/4, para pressão de 3.600 psi; - 02 Bicos 286517 para pinturas com gabaritos de 25 cm; - 02 Bicos LL5319 para a demarcação de faixas de 15cm; - 01 Guia de alinhamento; - 01 Óleo * Contabilidade de Tintas: - Tintas de demarcação viária a base de água e solventes. - Compatível com tintas imobiliárias (latex, esmalte e verniz). * Especificações técnicas: - Dimensões: 0,90 m de largura x 1,50m de comprimento x 1,0m de altura; - 03 Rodas : Sendo duas traseiras sobre eixo fixo e uma dianteira sobre eixo móvel; - Motor: Honda gx x160 de 5.5 Hp; - Bomba: 3.300 psi (227bar); - Vazão: 5.0 lpm; - Tamanho Máx. do bico: 0,025; - Garantia: 12 meses; - Peso 110kg.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•FORTEMAC-MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5A4D51E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – ERRO NA DATA DE EMISSÃO DO
CONTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REPUBLICAÇÃO – ERRO NA DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ

Prestador: FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 316/2020, celebrado em 07 de dezembro de 2020, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem, o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

O Tomador, neste ato, efetua o pagamento de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), para quitação de encargos rescisórios conforme o ajuste anteriormente referido, dos valores devidos mensalmente até a presente data, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais

tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Tomador

FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO
Prestador

Marcia Luciene Kobilarz
CPF: 956.815.909-68

Welton Ademir Ferreira
CPF: 086.341.499-24

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F89A5F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 3º (terceiro) quadrimestre de 2020 **a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) deste mês, às 14h00 (quatorze) horas**, com transmissão ao vivo pela internet, através do facebook do Município.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

DEVANIR MOLINA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61BBC25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Eu SERGIO SANTI, Prefeito Municipal de Ivatuba, e a Secretária Municipal de Assistência Social, Nalgia de Fátima Mori, usando de suas atribuições legais e cumprindo o parágrafo 4º do artigo 9º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização da Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social até o 3º (terceiro) quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 16:00 (dezesseis), com transmissão ao vivo pela internet, através do facebook do município.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2020 LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO Nº 001/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO Nº 001/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, CEP 80030-180 inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Domingos Tarço Murta Ramalho**, brasileiro, residente na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 678516-6 e do CPF/MF nº 005.916.379-87, *resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 22 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:201C49E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ

Prestador: FLAVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 316/2020, celebrado em 07 de dezembro de 2021, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem, o que fazem mediante as seguintes condições:

1. O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

O Tomador, neste ato, efetua o pagamento de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), para quitação de encargos rescisórios conforme o ajuste anteriormente referido, dos valores devidos mensalmente até a presente data, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas diante identificadas.

Ivaí, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Tomador

FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

Prestador

Testemunhas:

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

CPF: 956.815.909-68

WELTON ADEMIR FERREIRA

CPF: 086.341.499-24

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:A2B6A5F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IDIR TREVISIO** e de outro lado **VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI**, neste ato representado pela Senhora **KARINA SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência) deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

KARINA SOCOLOVSKI
Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:525C1E12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2019 LICITAÇÃO Nº 198/2018

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 028/2019

LICITAÇÃO Nº 198/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

O **MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.315.734/0001-09, sita na localidade Rural Linha Ajudante Coutinho, S/N, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Eugenio Zatcerkoney**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Zona Rural, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.651.803-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 650.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 024/2020LICITAÇÃO N° 002/2020
PREGÃO N° 001/2020

PROCESSO ELETRÔNICO N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEEPR, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, CEP 80030-180 inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Domingos Tarso Murta Ramalho, brasileiro, residente na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 678516-6 e do CPF/MF nº 005.916.379-87, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 22 de janeiro de 2021.

Idir Trevisó - Prefeito Municipal
Domingos Tarso Murta Ramalho - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE IVAI E A EMPRESA VIAÇÃO
SÃO GERÔNIMO EIRELI

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISÓ e de outro lado VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI, neste ato representado pela Senhora KARINA SOCOLOVSKI, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

Idir Trevisó - Prefeito Municipal
Karina Socolovski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 028/2019
LICITAÇÃO N° 198/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2018

O MUNICÍPIO DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.315.734/0001-09, sito na localidade Rural Linha Ajudante Coutinho, S/N, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eugenio Zatkerconey, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Zona Rural, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.651.803-95 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 650.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

Idir Trevisó - Prefeito Municipal
Eugenio Zatkerconey - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N° 02/2020 -
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL - JARDIM MONTE
SINAI II

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

Data: 01 de fevereiro de 2021 às 09:00h
Local: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, n° 500, Centro, Telêmaco Borba - Pr.

Telêmaco Borba, 26 de janeiro de 2021.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁREPUBLICAÇÃO - ERRO NA DATA DE
EMIÇÃO DO CONTRATO
Termo de Rescisão de Contrato de
Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAI
Prestador: FLÁVIA DE FÁTIMA BATILER BELTRÃO

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços N° 318/2020, celebrado em 07 de dezembro de 2020, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem, o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

O Tomador, neste ato, efetua o pagamento de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), para quitação de encargos rescisórios conforme o ajuste anteriormente referido, dos valores devidos mensalmente até a presente data, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente identificadas.

Ivaí, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAI
Tomador

FLÁVIA DE FÁTIMA BATILER BELTRÃO
Prestador

TESTEMUNHAS
Marcia Luciene Koblarz
CPF: 956.815.909-68

Wilton Ademir Ferreira
CPF: 086.341.499-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 005/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de carne, panificação e fios: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 7.384,00;
VALOR UNITÁRIO LOTE 003: R\$ 12.900,00;
VALOR GLOBAL: R\$ 20.284,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: M.E. GRAEBIN-ME

HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2021
Idir Trevisó - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 006/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.148,90.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2021
Idir Trevisó - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 008/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Objeto: Aquisição de equipamento para pintura e sinalização viária das ruas pavimentadas do Município de Ivaí.

Descrição: Equipamento de pintura para a sinalização viária Arflex, movido à gasolina, equipado com duas pistolas para alta produtividade, oferece linhas mais precisas, indicado para todos os serviços médios e pesados. * Recursos: - Comando manual (quadrado) para a locomoção com duas manoplas, uma para comando da direção e outra para liberação do produto; - Painel com regulagem da pressão; - Acompanhamento: - 02 pistolas para a aplicação (Pistola Móvel); - 01 Mangueira de 15m, diâmetro 1/4, para pressão de 3.600 psi; - 02 Mangueiras de 1,8 m de diâmetro 1/4, para pressão de 3.600 psi; - 02 Bicos 286517 para pinturas com gabaritos de 25 cm; - 02 Bicos UL319 para a demarcação de faixas de 15cm; - 01 Guia de alinhamento; - 01 Óleo "Contabilidade de Tintas" - Tintas de demarcação viária a base de água e solventes.

- Compatível com tintas imobiliárias (latex, esmalte e verniz); * Especificações técnicas:

- Dimensões: 0,90 m de largura x 1,50 m de comprimento x 1,0 m de altura; - 03 Rodas: Sendo duas traseiras sobre eixo fixo e uma dianteira sobre eixo móvel; - Motor: Honda gx 160 de 5,5 hp; - Bomba: 3.300 psi (227bar); - Vazão: 5,0 lpm; - Tamanho Máx. do bico: 0,025; - Garantia: 12 meses; - Peso 110kg.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: FORTEMAC-MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2021
Idir Trevisó - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRESOLUÇÃO N° 149/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Diretor-Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estatuida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO o requerimento formulado por LILIAN JACQUELINE ELIAS TEIXEIRA e ANA LAURA TEIXEIRA GALVÃO, formulado em 16 de novembro de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão por morte temporária à LILIAN JACQUELINE ELIAS TEIXEIRA, portadora do CPF/MF nº 854.017.146-53, e ANA LAURA TEIXEIRA GALVÃO, portadora do CPF/MF nº 134.839.069-75, em virtude do falecimento do servidor público municipal ativo DIMAS RIBAS GALVÃO, em data de 04/11/2020, com proventos mensais no valor de R\$ 577,01 (quinhentos e setenta e sete reais e um centavo) para cada uma das Requerentes.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2021 (data do óbito do servidor).

Reserva/PR, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018

Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação
de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa

Representado(a) pelo(a) representante(a) do(a) Sindicato,
Assessor(a) e Contador(a) em exercício:
Márcia Santos Chaves, 1.478 - Centro - Jd. Príncipe (Ponta Grossa) 32.077-15 - CEP 341-0-000
Ponta Grossa - Paraná - CNPJ 15.032.288/0001-42 - Insc. Est. Isento
sindicato@stmgp.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e pela legislação Sindical vigente, convoca os associados quíntos com as suas mensalidades e em condições de votar, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2021, às 08:00 horas, em primeira convocação, e não havendo o número de associados suficiente, para a realização da mesma, haverá uma segunda convocação às 8:30 horas, com qualquer número de associados presente, na sede da entidade sindical, sito a Rua Santos Dumont nº 1876, Centro, Ponta Grossa-Paraná. Em virtude da pandemia da Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior ordinária;
- Prestação de contas do exercício de 2020;
- Previsão orçamentária para o ano de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ERRATA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, com sua base territorial nas cidades de Ponta Grossa, Castro, Curitiba, Inibitua, Itaiti, Ituranga, Palmeira, Pini do Sul, Tibagi e Imbá, convoca todos os trabalhadores associados integrantes do quadro desta entidade associado ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária na sede da entidade na Rua Santos Dumont nº 1876, Centro, Ponta Grossa-Paraná, no dia 31 de Janeiro de 2021, às 9:30 horas em primeira e única convocação. Em virtude da pandemia da Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior ordinária;
- Discussão e aprovação do pedido do associado Adriano de Paula Machado sobre a possibilidade da substituição do transporte próprio do Sindicato dos trabalhadores associados para as empresas tomadoras, ida e volta, pela concessão do transporte público;
- Assuntos gerais.

Ponta Grossa, 26 de Janeiro de 2021.

Adriano de Paula Machado
Presidente

PUBLICAÇÃO
LEGAL
jornaldamanhã

Sua empresa precisa
de publicação de balanços,
editais, atas e súmulas?

FAÇA UM
ORÇAMENTO

comercial@jmnnews.com.br

(42) 9 9124-0530
(42) 3220-6260
(42) 3220-6262

R. MARQUES DE SOUZA, 93,
OFICINAS - PONTA GROSSA
(PROXIMO AO CROSS)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 1228 / 2020SMS.

Ivaí, 29 de dezembro de 2020.

Assunto: Rescisão de contrato.

A secretaria de Saúde no uso de suas atribuições vem por meio deste, solicitar rescisão de contrato da funcionaria FLAVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO licitação nº do contrato Dispensa de Licitação 065/2020 e contrato nº 316/2020.

Referente a grave conduta da profissional que vem afetando o desenvolvimento da equipe e ferindo o código de ética profissional Art.12 e Art 14, Art 38 durante sua permanência no Hospital Municipal de Ivaí.

Segue em anexo os fatos relatados pela enfermeira responsável pela equipe.


Tania Kiehl

Secretaria Municipal De Saúde de Ivaí-Pr

Tania Kiehl
Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí-PR
Decreto:086/2018


Arquivado
04/01/2021
J. K.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ivaí, 28/12/2020

Venho por meio deste relato, manifestar minha preocupação com a conduta da profissional técnica em enfermagem, Flávia Baitler, a respeito da execução de suas atividades intra-hospitalares, onde em momentos mostra-se desatenta para atividades desempenhadas, outros momentos, desinteresse em executar as mesmas.

Mesmo com todas as orientações realizadas referentes a etapa de adaptação ao novo local de trabalho, a profissional vem cometendo falhas em regras básicas para cálculo de medicações, diluições, da administração de medicamento em horário divergente ao aprazado, não reconhecendo a falha cometida, onde de acordo com o código de ética de enfermagem, na seção II e art. 38 é um dever responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe.

E ainda Seção I, das relações com a pessoa, família e coletividade, o Art. 13 é responsabilidade e dever avaliar criteriosamente sua competência técnica, científica, ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem. E Art. 14 - Aprimorar os conhecimentos técnicos, científicos, éticos e culturais, em benefício da pessoa, família e coletividade e do desenvolvimento da profissão.

Também gostaria de externar o ocorrido, em atendimento com uma criança menor de 2 anos, no dia 25/12/2020, onde a mesma estava auxiliando na imobilização do paciente e fechou os olhos e virou a face para não olhar o procedimento realizado pelo médico (sutura), quando questionada sobre seu comportamento, se não estaria se sentindo bem, a profissional relatou sentir "dó" do paciente, em frente a mãe da criança. Sendo repreendida verbalmente pela equipe, e deixando claro nosso dever enquanto profissionais responsáveis pelo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivai-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

cuidado com os pacientes. Ainda levando em consideração o CEP, na Seção I, ainda no artigo 13. É um dever avaliar criteriosamente sua competência técnica, científica, ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem. E artigo 15, um dever prestar assistência de enfermagem sem discriminação de qualquer natureza.

Necessito de auxílio para possíveis condutas a serem tomadas a respeito, visto que enquanto enfermeira é de minha inteira responsabilidade o planejamento, organização, coordenação, execução, avaliação dos serviços da assistência de enfermagem e a prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem.

Gabrielli Butyn

Gabrielli Butyn

COREN-PR 567.686

Enfermeira - Hospital Municipal de Ivai



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: **MUNICÍPIO DE IVAÍ**

Prestador: **FLAVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO**

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 316/2020, celebrado em 07 de dezembro de 2021, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem, o que fazem mediante as seguintes condições:

1. O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
 2. O Tomador, neste ato, efetua o pagamento de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), para quitação de encargos rescisórios conforme o ajuste anteriormente referido, dos valores devidos mensalmente até a presente data, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.
- E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas diante identificadas.

Ivaí, 07 de janeiro de 2021.

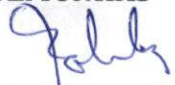


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Tomador



FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO
Prestador

TESTEMUNHAS



Marcia Luciene Kobilarz
CPF: 956.815.909-68



Welton Ademir Ferreira
CPF: 086.341.499-24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços
Tomador: **MUNICÍPIO DE IVAÍ**
Prestador: **FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO**

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços N° 316/2020, celebrado em 07 de dezembro de 2021, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem, o que fazem mediante as seguintes condições:

1. O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

O Tomador, neste ato, efetua o pagamento de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), para quitação de encargos rescisórios conforme o ajuste anteriormente referido, dos valores devidos mensalmente até a presente data, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas diante identificadas.

Ivaí, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Tomador

FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO

Prestador

Testemunhas:

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

CPF: 956.815.909-68

WELTON ADEMIR FERREIRA

CPF: 086.341.499-24

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:A2B6A5F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2021. Edição 2187

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>